

**PORTARIA Nº 3.468/SIA, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Homologa o heliponto privado a bordo da unidade  
Plataforma de Curimã 1 PCR-1 (9PSQ).

**A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.053300/2018-74,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: PLATAFORMA DE CURIMÃ 1 PCR-1 (9PSQ);

II - Indicativo de chamada: PS3737;

III - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma fixa de produção de óleo e gás habitada;

IV - Unidade da Federação: CE;

V - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Ceará;

VI - Posição geográfica: 03° 05' 27" S / 038° 47' 33" W;

VII - Altitude em relação ao nível do mar: 40,16 metros;

VIII - Resistência do pavimento: 6.000 quilogramas;

IX - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 17,46 metros;

X - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

XI - Classe: 2;

XII - Categoria: H2; e

XIII - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A homologação tem validade até 30 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO**